EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o art. 28 da Lei Orgânica do Município de Eusébio, a fim de ampliar a duração da Sessão Legislativa, na forma que indica.

FAZEMOS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, COM BASE NO § 2º DO ART. 39 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, PROMULGA:

Art. 1º Fica alterado o art. 28 da Lei Orgânica do Município de Eusébio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 28. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em sua sede em Sessão Legislativa Ordinária, de 1º de fevereiro à 30 de junho e de primeiro de agosto a 15 de dezembro com número de sessões semanais definidas em Regimento Interno. (NR)*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ivanildo Ferreira da Silva
Presidente

Fares Andrade Said Filho
1º Vice-Presidente

José Henrique da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Dyexon de Oliveira Abreu
1º Secretário

Neila Martins de Castro Sá
2ª Secretária

Carlos Alberto da Silva Alexandre
3º Secretário